



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 1/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3215/2022

“Dispõe sobre a Contratação, por prazo indeterminado, de Agente Comunitário de Saúde.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, deu nova redação ao artigo 198 e parágrafos da Constituição Federal, dispondo sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo parágrafo único, do artigo 2º desta Emenda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/2006 no seu artigo 16, não permite a contratação de agentes comunitários de saúde por prazo determinado, salvo em situações excepcionais;

CONSIDERANDO, portanto, os termos da Medida Provisória nº 297 de 09 de Junho de 2006, ainda a Lei nº 10.507 de 10 de Julho de 2002 que disciplinam as atividades do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que a agente comunitária de saúde, Daniele Silva Flausino, está ainda sob a vigência do Decreto 954/2009, por prazo determinado, sendo necessário a sua atualização por prazo indeterminado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde, da Senhora Daniele Silva Flausino, nesta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2009, revogado o Decreto nº 954/2009.

Anhumas, 21 de julho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 2/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3216/2022

“Dispõe sobre a Contratação, por prazo indeterminado, de Agente Comunitário de Saúde.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, deu nova redação ao artigo 198 e parágrafos da Constituição Federal, dispondo sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo parágrafo único, do artigo 2º desta Emenda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/2006 no seu artigo 16, não permite a contratação de agentes comunitários de saúde por prazo determinado, salvo em situações excepcionais;

CONSIDERANDO, portanto, os termos da Medida Provisória nº 297 de 09 de Junho de 2006, ainda a Lei nº 10.507 de 10 de Julho de 2002 que disciplinam as atividades do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que a agente comunitária de saúde, Roseli Beloni, está ainda sob a vigência do Decreto 1150/2011, por prazo determinado, sendo necessário a sua atualização por prazo indeterminado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde, da Senhora Roseli Beloni, nesta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2011, revogado o Decreto nº 1150/2011.

Anhumas, 21 de julho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 3/9



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3217/2022

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Anhumas – COMSEA, nos termos da Lei Municipal 718/2022 de 11 de maio de 2022, para o biênio 2022/2024 e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Anhumas – COMSEA, para o biênio 2022/2024, assim:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, através dos respectivos órgãos:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Melina Hatsue Sasaki

Suplente: Lucimar Maria Ferretti

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Caroline das Neves Vidal

Suplente: Bianca Pelizzari Oliveira Mena

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Geslone Aparecida de Oliveira

Suplente: Maria Roseni Camila de Souza

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Fernando Henrique Cavalieri

Suplente: José Luís Udenal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 4/9



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Pedro Rogério Santos Uzeloto

Suplente: Maria Angélica Lopes Miranda

II – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil por ela indicados, dentre as seguintes representações:

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

Titular: Solange Aparecida Canuto Marrafon

Suplente: Jandira Soares Raimundo Canuto

Titular: Julia Cristina Pallazi Gil

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES CIVIS:

Inexistente

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS RELIGIOSOS E OU ASSOCIAÇÕES CIVIS:

Titular: Vera Gabrielle Souza Raminelli

Suplente: Suzana Celeste Bezerra

Titular: Vicente Paulo da Silva

Suplente: Danielle Rossi Bonfim

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS LOCAIS:

Titular: Jonile Michelle da Costa Saborgi

Suplente: Dalva Alves de Souza





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 5/9



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Titular: Debora Cristina da Silva

Suplente: Ana Maria Souza Pereira

Titular: Daiane Aparecida Florenço dos Santos

Suplente: Estela Silva Cavaliere

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ANHUMAS:

Titular: Daniel Zachy Uzeloto

Suplente: João Menezes de Souza Neto

Titular: Fernando Henrique Malacrida

Suplente: Leandro Batista Miranda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de julho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 6/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 725/2.022 =

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal de Anhumas a firmar convênio com a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Presidente Prudente/SP e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Anhumas autorizado a firmar convênio e celebrar contrato com a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, inscrita no CNPJ sob nº 44.862.407/0001-01, com sede à Rua Thomaz Matheus, 500 – Jardim Itapura, na cidade de Presidente Prudente/SP, visando à prestação de atendimento aos deficientes visuais do Município encaminhados através do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A assistência a ser prestada pela Associação compreende a orientação “in loco” da rede de atendimento aos deficientes, visitas, atendimentos domiciliares, grupos psicossociais para trabalho com as famílias, uso de diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) a ser oferecido de acordo com a necessidade de cada deficiente em específico, objetivando garantir condições para o desenvolvimento de seus potenciais, proporcionando a integração ao meio social, como o acolhimento, braille, soroban, informática, orientação e mobilidade, entre outras.

Art. 3º - O Município repassará à Associação contratada o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada deficiente a ser encaminhado aos serviços referentes à assistência objeto desta Lei.

Parágrafo Único - Fica ainda o Município de Anhumas, autorizado a fornecer o transporte aos deficientes que vierem a ser atendidos pela Associação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 7/9



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 4º - O atendimento terá início a partir do mês de Agosto de 2022, após a devida celebração do ajuste entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Anhumas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 27 de julho de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA

Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 8/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual referente a Aquisição de Leite Pasteurizado Padronizado para atendimento da Merenda Escolar.

Contratante: Município de Anhumas -.

Contratada: SAMMI – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE E DERIVADOS LTDA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 30/2020.

Vigência: 7 (sete) meses-.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 05 de julho de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 604

28 de Julho de 2022

PG. 9/9



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 314/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Andréa Aparecida Cavalheri Ida**, RG: 25.113.895-1, Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 25 de Julho a 08 de Agosto de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de Julho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

